



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



LEI Nº 2.008/2014, DE 06 DE OUTUBRO DE 2014.

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA VERDE-MG A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2014 POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE CONVÊNIO”.**

O Prefeito Municipal de Campina Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e, especialmente nos termos dos Artigos 41 a 43 da Lei 4.320/64, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional especial no orçamento do exercício de 2014 por excesso de arrecadação de Convênio, no valor total de R\$ 862.784,17 (Oitocentos e Sessenta e dois Mil, setecentos e oitenta e quatro Reais e dezessete centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL  
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
12 – EDUCAÇÃO  
361 – ENSINO FUNDAMENTAL  
0010 – GESTÃO DA POLITICA MUNICIPAL DE ENSINO  
1.802 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS  
4 – DESPESAS DE CAPITAL  
4 – INVESTIMENTOS  
90 – APLICAÇÕES DIRETAS  
51 – OBRAS E INSTALAÇÕES  
Valor ..... **R\$ 862.784,17**

(Oitocentos e Sessenta e dois Mil, setecentos e oitenta e quatro Reais e dezessete centavos).

RUA 30 N.º 296 - CEP 38270-000 - CAMPINA VERDE - MG - PABX.: (034) 3412-9100 ,(34)3412-9117- E-MAIL:

procuradoria@campinaverde.mg.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL CAMPINA VERDE
PROTOCOLO Nº <u>243/14</u>
<u>07/10/14</u> 13:50hs
<u>(e)</u>

Elaine R. F. Moraes  
Assistente Administrativa



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



**Art. 2º** - Para suprir a abertura do crédito mencionado no artigo 1º será utilizado a fonte de Recurso de Excesso de Arrecadação do Convênio firmado com o Ministério da Educação, conforme o Plano de Ações Articuladas nº 17475/2013, para construção de 04 salas de Aulas na Escola Municipal São Vicente de Paulo.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Campina Verde/MG, em 06 de outubro de 2014.

  
REINALDO ASSUNÇÃO TANNÚS

Prefeito Municipal

Certifico e dou fé que este foi publicado no mural da Prefeitura Municipal de Campina Verde/MG em:

06/10/14

  
MARCOS DONIZETTI MARTINS LIMA  
Secretário Municipal de Administração